



Estatuto vai ao Segundo Turno

Editorial

A Diretoria do Banco do Brasil concordou com a realização do segundo escrutínio sobre a reforma do Estatuto da PREVI. Aceitando a argumentação de que, se a maioria absoluta dos associados, e a ampla maioria de dois terços dos votantes, se manifestara favoravelmente à reforma nos termos apresentados, é porque o projeto, negociado durante os últimos quatro anos, sem qualquer pretensão de ser o ideal, reflete o que é possível concretizar neste momento.

Ninguém quer dizer com isto que qualquer minoria que se julgue preterida deve baixar a cabeça e conformar-se com o entendimento da maioria. Não, até porque todo mundo sabe que, filosoficamente, é o inconformismo de minorias que tem ampliado, ao longo da história, os direitos do ser humano e, principalmente, dos trabalhadores. Porém, o respeito ao entendimento da maioria é fundamental para os alicerces da democracia.

O novo Estatuto da PREVI não é propriedade exclusiva de nenhum grupo ou facção. Ele foi elaborado em um momento particularmente adverso, tendo em vista o interesse de TODOS os associados da PREVI. O regulamento de benefícios propõe a eliminação de injustiças entre os vários grupos. Evidentemente os mais injustiçados, os admitidos a partir de 1978 e as mulheres, são mais beneficiados.

Mas ganham todos, os integrantes do grupo 67/77, e ganham os aposentados e pensionistas porque, com o novo PCS, se a mudança não for aprovada, terão seus benefícios congelados. Ganham todos e não há nenhum argumento que possa negar isso.

Portanto, colegas, é uma segunda e última oportunidade para resolver algumas questões cruciais que dizem respeito ao nosso futuro e à segurança de nossos dependentes. Outros problemas que afetam nossas vidas dentro do Banco, temos de resolvê-los também, discutindo entre nós, inclusive com entidades sindicais, para dar-lhes o devido encaminhamento.

Mas as questões postas com relação à PREVI só têm este momento para serem resolvidas por nós mesmos. A partir do próximo ano estaremos sujeitos às implicações legais que nos tirarão toda e qualquer possibilidade de manutenção de conquistas e avanços que temos à mão, agora.

E a experiência, principalmente desses últimos tempos, nos aconselha a não pagar para ver.

Portanto, vamos votar conscientemente, sem medo de decidir nosso futuro.



Reforma da Previdência:

O novo Estatuto, a Reforma da Previdência e o PCS do BB

4

Dúvidas podem ser esclarecidas através da Central de Atendimento da PREVI (0800 210505) e da CPE PREVIRIO.

O QUE MUDA COM

As principais alterações no Estatuto e no Regulamento de Benefícios contemplam antigas reivindicações dos associados. Veja a seguir como as mudanças são para melhor.

IDADE MÍNIMA

COMO É

Associados que entraram depois de 78 só podem requerer a complementação de aposentadoria após 55 anos.

Cria-se a aposentadoria do associado que tiver idade de 1975 de complementação

QUEM TEM DIREITO À COMPLEMENTAÇÃO

DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

COMO É

Só tem direito à complementação o associado que se aposentar pelo INSS.

COMO FICA

O associado poderá requerer a complementação a partir dos 50 anos de idade, mesmo que não tenha se aposentado pelo INSS. Esta alteração minimiza o impacto da Reforma da Previdência Oficial (60 anos para homens e 55 para mulheres).

COMO É

Quem pedir demissão ou for demitido do Banco pode receber 98% de suas contribuições pessoais desde que possua no mínimo 5 anos de filiação à PREVI.

COMO É

A correção dos benefícios é vinculada à correção dos VPs dos funcionários da ativa.

COMO FICA

Os benefícios de complementação de aposentadoria e pensões serão corrigidos pelo menos uma vez por ano, em junho, pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. Sem prejuízo de outras correções que poderão ser aplicadas pela Diretoria.

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

CORREÇÃO DO BENEFÍCIO

COMO É

É a soma de todas as verbas mensais sobre as quais incide contribuição, limitada a 136% da soma de seu VP mais os anuênios percebidos.

COMO É

Os associados não elegem nenhum membro da Diretoria Executiva. Todos são indicados pelo Banco. Aposentados não participam da Diretoria Executiva.

COMO FICA

Os associados elegem três membros do total de seis que vão compor a Diretoria Executiva. Os aposentados poderão participar da Diretoria Executiva.

SALÁRIO DE BENEFÍCIO

MODELO DE GESTÃO

COMO É

Média dos últimos 12 salários de contribuição corrigidos pela variação

O NOVO ESTATUTO

COMO FICA

Antecipa a aposentadoria antecipada. O ingressado a partir dos 78 pode requerer a aposentadoria antes dos 55 anos.

COMO É

Para requerer a complementação, é preciso ter no mínimo 20 anos de contribuição à PREVI. Para o cálculo do benefício considera-se o tempo de contribuição em anos completos.

TEMPO DE CARÊNCIA E COMPLEMENTAÇÃO PROPORCIONAL

COMO FICA

O tempo mínimo exigido para a complementação cai para 15 anos. O benefício passa a ser calculado em número de meses completos de contribuição à PREVI.

REGRAS DE LICENÇAS

COMO FICA

Cai a carência de 5 anos. Todos os que se demitirem ou forem demitidos recebem suas contribuições pessoais. Existe a possibilidade de receber a diferença entre a reserva matemática e a contribuição pessoal, limitada a 80% das contribuições patronais.

COMO É

Marido ou companheiro da associada não pode ser pensionista. Filho ou enteado só recebe pensão até 21 anos de idade. Pai, só se for inválido com comprovada dependência econômica.

DEPENDENTES / PENSIONISTAS

COMO FICA

Pode ser pensionista o marido ou companheiro da associada. Filhos e enteados recebem pensão até 24 anos. Ao pai do associado bastará a comprovação de dependência econômica para que se torne pensionista.

REGRAS DE LICENÇAS

COMO FICA

Corresponderá à soma das verbas recebidas a título de remuneração. Licenças-prêmio e férias – verbas indenizatórias – não contam. O salário de participação será limitado ao maior dos seguintes tetos: 1) 136% da soma do VP + AN; 2) 75% da remuneração mensal; 3) 1 PARCELA PREVI.

COMO É

Para quem se associou à PREVI após 78 o benefício está limitado a três vezes o teto da Previdência Oficial – atualmente R\$ 3.095,61.

TETO DE BENEFÍCIOS

COMO FICA
Eliminada essa limitação.

REALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

COMO FICA

Média dos últimos 36 salários de participação, corrigidos pelo IGP-DI.

COMO É

O teto de contribuição à PREVI é vulnerável às variações impostas pelo PCS, porque é baseado no VP. Em consequência os benefícios serão reduzidos.

NÍVEL DE BENEFÍCIOS

COMO FICA

O novo teto de 75% da remuneração total garante um benefício compatível com o salário recebido na ativa.

do VP.

O novo Estatuto, a Reforma da Previdência e o novo PCS do BB

Foto João Cerqueira/Ag. JB



Decorridos cerca de três meses após o primeiro turno da consulta ao corpo social sobre a Reforma do Estatuto e do Plano de Benefícios da PREVI, verifica-se que o cenário foi alterado em alguns aspectos importantes. O novo Plano de Cargos e Salários do Banco do Brasil e o avanço da Reforma da Previdência trouxeram novos questionamentos ao funcionalismo.

PCS DO BANCO

Impactos sobre a aposentadoria

O PCS do Banco reduziu os percentuais de interstício referentes às promoções, de 12% e 16% para 3%, trazendo consequências ao valor da complementação da aposentadoria a ser

concedida, uma vez que, pelo atual Estatuto, o teto de contribuição está vinculado aos valores dos VP e anuênios. No novo Estatuto, essa vinculação não é obrigatória. O salário de participação poderá ser equivalente a 75% da remuneração mensal, o que representa incluir, no cálculo da complementação de aposentadoria, a remuneração por função.

Também para o aposentado, o novo Estatuto traz uma mudança fundamental para a preservação do seu poder aquisitivo. A complementação da aposentadoria passa a ser corrigida pelo IGP-DI. Além de garantir a correção pelo mais confiável dos índices, a proposta estabelece, ainda, pelo menos um reajuste anual, em junho.

Pelo Estatuto em vigor, o reajuste do benefício está atrelado à variação do VP, que não sofre correção desde 1995. Se o novo Estatuto estivesse aprovado, o benefício do aposentado já teria sido reajustado em 5,69%, a partir de junho/97, relativo ao período de set/96 a maio/97. O pró-

ximo reajuste estaria previsto para ocorrer em junho/98.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O que muda

Uma vez aprovada a Reforma da Previdência, caso o associado não conte com o tempo de serviço exigido pela previdência, terá de cumprir o tempo que falta e mais um adicional de 40% para obter a aposentadoria proporcional e 20% para a integral, além de ser obrigado a esperar até os 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher.

Pelo Estatuto atual, mesmo que o associado conte com o tempo de serviço exigido pelo INSS para requerer a aposentadoria (30 anos para o homem e 25 anos para a mulher), é necessário ter, pelo menos, 20 anos de contribuição à PREVI para obter a complementação. Pelo novo Estatuto, uma vez atendida a exigência do INSS, bastará contar com 15 anos de contribuição à PREVI para requerer o benefício. Além disso, o novo estatuto cria a possibilidade de o associado, aos 50 anos de idade, requerer o complemento da aposentadoria antecipada, mesmo sem estar aposentado pelo INSS.

Os novos Estatuto e Plano de Benefícios oferecem alternativas para as mudanças propostas pela Reforma da Previdência e para o novo PCS do Banco do Brasil. Essa é mais uma razão para que as mudanças sejam aprovadas pelo corpo social.

Fique Ligado

- A votação será no período de 10 a 28 de novembro.
- A íntegra do novo Estatuto e do novo Regulamento foi enviada para a residência de todos os associados por ocasião do primeiro turno. Os textos também encontram-se disponíveis no Folder PREVI na BBnet.
- Números para a aprovação da proposta: 82.878 votantes e 41.440 votos SIM.
- Quem vota: associados (ativa e aposentados).
- Quem NÃO vota: pensionistas e contribuintes externos (ativa e aposentados).
- O Estatuto entra em vigor na data da aprovação pelo órgão governamental competente.

Boletim PREVI é editado pela Gerência de Comunicação

Editoração: Appel, (Direção de arte: Rosana Cuter). Jornalista Responsável: Yole Maria de Mendonça - Mtb: 1392-DF. Tiragem desta edição: 125 mil exemplares

Diretoria ■ Presidente: Jair Bilachi. ■ Diretor Administrativo: Cláudio Munhoz. ■ Diretor Técnico: João Bosco Madeiro da Costa. ■ Diretores Deliberativos: Antonio Nogueira, Arlindo Magno de Oliveira, Humberto Eudes, Vitor Paulo Carmargo Gonçalves (Efetivos) - Emerson Máximo Pereira, Fernando dos Santos Ferreira, Francisco Teixeira Nobre, Paulo Assunção de Sousa (Suplentes).

Conselho Fiscal Celene Carvalho de Jesus, Paulo Ribeiro Cordeiro, José Ricardo Sasseron (Efetivos) - Eugemar Taipinas Ramos, Fernando Luiz Delgado de Miranda, (Suplentes).

✉ Praia do Flamengo, 78 9º andar - Rio de Janeiro (RJ).
CEP 22210-030
☎ (021) 553-0050
Ramais 147/149.

<http://www.previ.com.br>